

Tabela de taxas, licenças e outras receitas municipais

Descrição		Taxa a praticar (euro) 2025
CAPÍTULO I	Serviços administrativos	
Artigo 1.º	Taxas administrativas gerais	
1	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público municipal (cada edital)	10,40
2	Reclamações dos inquéritos administrativos sobre dividas a empreiteiros de obras públicas	51,70
3	Pesquisa - por cada ano excetuando o corrente ou aquele que expressamente se indique, encontrando-se ou não o objeto de pesquisa	2,30
4	Certidões (por folha)	
4.1	De teor	7,60
4.2	De narrativa	18,80
5	Reprodução de documentos (por folha)	
5.1	Simple	0,50
5.2	Autenticados	3,30
6	Reprodução de documentos apresentados por particulares (por folha)	
6.1	Simple	0,30
6.2	Autenticados	3,10
7	Atestados, informações sobre idoneidade e documentos análogos	11,00
8	Autos, inquéritos administrativos ou termos de qualquer espécie – por cada	11,30
9	Termos de abertura e de encerramento e registo de livros, processos e outros documentos quando legalmente exigíveis (cada folha)	6,00
10	Termos de entrega de documentos juntos a processos, cuja restituição tenha sido autorizada	12,30
11	Fornecimento, a pedido dos interessados, de 2ª via de documentos (cada folha)	10,10
12	Confiança, sob autorização, de processos (por cada dia)	6,60
13	Desentranhamento de documentos inseridos em processos para utilização em outros processos (por folha)	5,40
14	Regime Jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (não especificadas autonomamente nos restantes artigos)	12,10
15	Certidões para efeitos de Imposto Municipal de Imóveis	6,00
16	Abertura e instrução de processo (Atos, Certidões e Pareceres)	6,60
17	Alvarás não especialmente contemplados nesta tabela	6,50
18	Outros serviços ou atos não especificamente previstos nesta tabela ou legislação especial	13,30
19	Qualquer tipo de averbamento em alvarás ou licenças emitidas pela Câmara Municipal	41,90
20	Por cada publicação que se mostre necessária, por imposição legal, acrescendo o preço da publicação, eventuais impostos, taxas ou outros encargos	12,90
21	Autenticação de documentos	2,90
22	Anonimização de dados pessoais em documentos (por folha)	0,50
CAPÍTULO II	Urbanismo	

Artigo 2.º Loteamento e obras de urbanização

1	Anexação de elementos em falta nos processos	18,00
2	Submissão e apreciação de informação prévia, Licença ou Comunicação prévia de operações de loteamento, para construção ou alteração	
2.1	Acto de apreciação	53,00
2.2	Acresce, por cada 1000m2	18,00
3	Emissão de alvará / aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamentos e de obras de urbanização	
3.1	Acto de emissão	53,00
3.2	Por lote, acresce	15,30
3.3	Por fogo, acresce	7,20
3.4	Por comércio, serviços, industria e afins (por cada 100 m2 ou fração)	7,20
3.5	Prazo: por mês ou fração	3,60
4	Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos e as obras destinadas a instalações desportivas previstas na respectiva legislação (aplica-se à área total do terreno)	
4.1	Acto de emissão	46,30
4.2	Acresce, por cada 1000m2 ou fração	20,40
5	Vistorias	
5.1	Por cada vistoria relativa a loteamentos, designadamente por receção de obras de urbanização e redução da respetiva caução: por cada deslocação dos técnicos	154,70
5.1.1	Acresce, por lote	20,70
5.2	Por cada vistoria relativa a trabalhos de remodelação de terrenos, e as obras destinadas a instalações desportivas previstas na respectiva legislação: por cada deslocação dos técnicos	77,30
5.2.1	Acresce, por cada 1000m2 ou fração	10,30
6	Emissão de documento comprovativo da receção de infraestruturas (receção provisória ou definitiva)	30,50
7	Prorrogação do prazo para execução de obras de urbanização:	
7.1	Acto de averbamento	72,10
7.2	Por mês	39,70

Artigo 3.º Obras de edificação - construção ou alteração

1	Anexação de elementos em falta nos processos	18,00
2	Submissão e apreciação de informação prévia, Licença ou Comunicação prévia de obras de edificação, para construção ou alteração	
2.1	Acto de apreciação	55,90
2.2	Acresce, por cada m2	1,00
3	Emissão de alvará de licença de obras de edificação, para obras de construção ou alteração	
3.1	Acto de emissão	42,30
3.2	Habitação, comércio, serviços, industria, caves, varandas e outros fins - por m2 de área de construção	1,00
3.3	Construção projetada sobre vias públicas ou sob administração municipal, com Construção encerrada ou varandas, que provoque o aumento de superfície útil da edificação - por piso e por m2, (taxas a acumular com as do nº 3 anterior)	25,60
3.4	Instalação de ascensores e monta-cargas, incluindo os respetivos motores – por cada	75,80
3.5	Piscinas	0,00

3.5.1	Por cada uma, incluindo casa de filtros e zona envolvente	215,90
3.5.2	Por cada m2 de espelho de água	10,80
3.6	Alteração de construções	
3.6.1	A alteração ou modificação das construções - por m2 de superfície modificada	4,50
3.6.2	Modificação das fachadas dos edifícios – por m2 de superfície modificada (exceto pintura)	4,50
3.7	Fiscalização das marcações sobre alinhamentos e cota de soleira, por unidade	62,10
3.8	Prazo de execução de obras edificação, para construção ou alteração, por mês	
3.8.1	Por mês	13,50
3.9	Emissão de alvará de licença de obras de construção de armazenamento de combustíveis(taxas a acumular com as taxas deste n.º 3) construção ou alteração	
3.9.1	Por depósito instalado	566,50
3.9.2	Por cada m3 do total do depósito	2,70
3.10	Execução de instalações desportivas, por m2	0,20
4	Execução de obras de demolição em edifícios, por m2	1,00
5	Execução de vistorias para diversos fins:	
5.1	Deslocação dos técnicos, por cada	45,70
5.2	Habitação, por m2 de área bruta acresce	0,10
5.3	Comércio, Serviços, Indústria ou outros usos, por m2 de área bruta acresce	0,20
5.4	Propriedade horizontal, por fração acresce	12,60
6	Emissão de alvará de licença ou autorização de utilização ou de alteração do uso	
6.1	Acto de emissão	36,70
6.2	Um fogo e seus anexos ou unidade de ocupação, acresce	11,30
6.3	Por cada fogo ou unidade de ocupação a mais, acresce	11,30
7	Prorrogação do prazo para execução de obras de edificação	
7.1	Acto de averbamento	45,10
7.2	Por mês ou fração	16,00
Artigo 4.º	Elaboração e apreciação de orçamentos de obras	
1	Por iniciativa do município	80,30
2	A requerimento do locador ou do locatário	80,30
3	Vistorias	67,30
4	Atos da competência da Comissão Arbitral Municipal	
4.1	Para determinação do coeficiente de conservação	224,90
4.2	Para definição das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior	135,00
4.3	Pela submissão de um litígio a decisão da CAM	224,90
4.4	Submissão da dispensa de determinação	9,00
4.5	Competência decisória prevista na alínea b), c) e d) do artigo 17.º do DL 161/06 de 08/08	135,00
Artigo 5.º	Operações diversas	
1	Análise de destaque de parcelas	53,90
2	Análise de constituição de propriedade horizontal	
2.1	Até 4 fracções	45,00
2.2	Por cada fracção a mais	4,50

3	Análise para a certificação da época de construção	71,90
4	Averbamento de todos os tipos, nomeadamente, processos, alvarás de ICC, Técnicos, autorização de utilização e outros - por cada averbamento	40,50
5	Depósito da ficha técnica de habitação (FTH), por cada ficha	22,50
6	Confirmação de delimitação de área de lotes inseridos em loteamentos urbanos, por unidade	45,00
7	Certificação de áreas de prédios ou lotes, por cada	41,00
8	Numeração de prédios, por cada número de polícia fornecido	9,00

CAPÍTULO III Gestão do espaço público

Artigo 6.º Ocupação do domínio público ou privado

1	Ocupação do espaço aéreo	
1.1	Alpendres fixos ou articulados não integrados nos edifícios e toldos (por m2/ano)	11,00
1.2	Antenas, fios ou cabos atravessando a via pública (por metro linear/ ano)	22,50
1.3	Faixas, bandeiras ou pendentos (por m2/ano)	12,90
1.4	Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos (por metro linear/ano)	22,50
1.5	Aparelhos de ar condicionado, quando colocados no exterior das fachadas ou varandas e não integrados no projecto de construção (unidade/ano)	18,30
1.6	Antenas parabólicas (unidade/ano)	22,50
1.7	Outras formas não previstas nos números anteriores (por m2/ano)	22,50
1.8	Artefacto suspenso (p/ano e p/cada unidade)	22,50
2	Construções ou instalações no solo ou subsolo	
2.1	Espaços de qualquer tipo, brinquedos mecânicos e outros aparelhos para espectáculo ou divertimento públicos (por m2/mês)	10,30
2.2	Flores e plantas envasadas por m2/mês	2,80
2.3	Cabine ou posto de comunicações (por m2 de implantação/ano)	32,90
2.4	Posto de transformação, armários de telecomunicações (por m3/ano)	60,00
2.5	Bancas permanentes para venda de quaisquer artigos (por m2/ano)	53,40
2.6	Bancas e outras removíveis para a actividade a retalho não sedentária (m2/mês)	40,20
2.7	Ocupação / exploração de equipamentos pertencentes ao Município (por m2/mês)	16,30
2.8	Depósitos à superfície (por m3/ano)	18,30
2.9	Depósitos subterrâneos (por m3/ano)	25,10
2.10	Tubos, condutas, cabos e semelhantes (por metro linear/ano)	1,00
2.11	Postes, suportes ou marcos (por unidade/mês)	13,70
2.12	Roulotes para comercialização de quaisquer produtos ou com fins publicitários (por m2/mês ou fração)	7,50
2.13	Ocupação c/ viaturas destinadas a fins publicitários de permanência temporária (por m2/dia)	17,30
2.14	Esplanadas com e sem estrada (por m2/mês)	
2.14.1	Em espaço aberto	
2.14.1.1	de Abril a Setembro	4,70
2.14.1.2	de Outubro a Março	2,00
2.14.2	Fechadas, fixas ou amovíveis	1,70

2.14.3	Com guarda vento	4,90
2.14.4	Guarda ventos por metro linear / ano (excepto os contemplados no ponto anterior)	16,40
2.15	Arcas de gelados, grelhadores, expositores e outros equipamentos similares (por m2/mês)	5,70
2.16	Câmaras de visita permanente (por cada uma e p/ano)	20,90
2.17	Artesãos e artistas plásticos (m2/mês)	
2.17.1	Na Praia da Rocha e Alvor	23,40
2.17.2	Noutros locais do concelho	11,70
3	Ocupação para realização de eventos desportivo e ações promocionais, culturais, recreativas e sociais (m2/dia)	2,00
4	Ocupação para realização de filmagens (m2/ dia)	10,00
5	Instalações abastecedoras de carburantes líquidos, ar e água	
5.1	Bombas de carburantes líquidos	
5.1.1	Instaladas inteiramente na via pública	
5.1.1.1	Taxa fixa	583,80
5.1.1.2	Adicional por cada m2	86,40
5.1.2	Instaladas na via pública mas com depósito em propriedade particular	
5.1.2.1	Taxa fixa	583,50
5.1.2.2	Adicional por cada m2	86,40
5.1.3	Instaladas em propriedade particular mas com depósito na via pública	
5.1.3.1	Taxa fixa	583,50
5.1.3.2	Adicional por cada m2	86,40
5.1.4	Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública	
5.1.4.1	Taxa fixa	583,50
5.1.4.2	Adicional por cada m2	86,40
6	Bombas de ar e água (por cada uma/ano)	
6.1	Instaladas inteiramente na via pública	233,20
6.2	Instaladas na via pública mas com depósito ou compressor em propriedade particular	174,80
6.3	Instaladas em propriedade particular mas com depósito ou compressor na via pública	174,80
6.4	Instaladas inteiramente em propriedade particular, mas abastecendo na via pública	116,60
7	Bombas volantes, abastecendo na via pública (por cada uma/ano)	116,60
8	Tomadas de ar instaladas noutras bombas (por cada uma/ano)	
8.1	Com compressor saliente na via pública	233,20
8.2	Com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	174,80
8.3	Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública	116,60
9	Tomadas de água, abastecendo na via pública (por cada uma/ano)	
9.1	Com compressor saliente na via pública	233,20
9.2	Com compressor ocupando apenas o subsolo da via pública	174,80
9.3	Com compressor em propriedade particular ou dentro de qualquer bomba, mas abastecendo na via pública	116,60
10	Taxa municipal de direitos de passagem (sobre o valor das facturas emitidas pelos operadores de redes fixas e de telecomunicações)	2,50%
11	Outras ocupações de espaços públicos, não previstas nos números anteriores (por m2 ou m3/ mês)	9,40
12	Autorização de instalação de infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios	

12.1	Implantada no solo	539,80
12.2	Em cobertura de edifício	539,80
13	Acresce sempre que se verificar a ocupação de lugar de estacionamento inserido nas zonas de estacionamento de duração limitada ou nas zonas de acesso automóvel condicionado (por cada lugar e dia)	
13.1	Entre Junho e Setembro	7,70
13.2	Entre Outubro e Maio	4,60
Artigo 7.º	Ocupação ou interrupção/encerramento e reparação de vias públicas	
1	Ocupação da via pública por motivo de obras de edificação	
1.1	Ocupação e interrupção de vias públicas ou espaços públicos por motivos de obras com encerramento de espaço público, pelo ato	11,90
1.1.1	Por metro quadrado ou fração de superfície da via pública e por mês (considerando-se o fator de 0.5 se a duração ocorrer por menos de 15 dias), para além do primeiro metro de projecção do edifício sobre o espaço público	17,00
1.1.2	Guindastes, gruas – por cada uma e por cada mês (considerando-se o fator de 0.5 se a duração ocorrer por menos de 15 dias, acumula com o número anterior)	55,40
1.2	Ocupação da via pública para outros tipos de obra sem encerramento de espaço público, pelo ato	11,90
1.2.1	Andaimes – por metro linear ou fração e por cada mês (considerando-se o fator de 0.5 se a duração ocorrer por menos de 15 dias)	7,70
1.2.2	Caldeiras ou tubos de descarga de entulho – por unidade e por cada mês (considerando-se o fator de 0.5 se a duração ocorrer por menos de 15 dias)	21,50
1.2.3	Amassadouros, depósitos de entulho ou materiais e outras ocupações autorizadas para obras – por m2 ou fração e por cada mês (considerando-se o fator de 0.5 se a duração ocorrer por menos de 15 dias)	21,50
1.2.4	Depósitos de entulhos ou materiais em contentores metálicos adequados – por m2 ou fração e por cada mês (considerando-se o fator de 0.5 se a duração ocorrer por menos de 15 dias)	21,50
2	Interrupção do trânsito em vias públicas, total ou parcial – por hora ou fração	
2.1	Sábados e dias de semana	50,60
2.2	Domingos e feriados	20,20
3	Guindastes, gruas, veículos pesados e ou semelhantes – por cada um e por cada dia ou fração (se interromper trânsito em vias públicas acumula com o número anterior)	50,60
4	Acresce sempre que se verificar a ocupação de lugar de estacionamento inserido nas zonas de estacionamento de duração limitada ou nas zonas de acesso automóvel condicionado (por cada lugar e dia)	
4.1	Entre Junho e Setembro	7,70
4.2	Entre Outubro e Maio	4,60
Artigo 8.º	Publicidade	
1	Taxa de publicidade em bens do domínio privado	
1.1	Reclamos luminosos, iluminados, eletrónicos ou similares	
1.1.1	Anúncios luminosos e publicidade corrida, emanada de sistema elétrico, vídeo, eletrónico ou computadorizado - até 1 m2 ou fração, por ano	9,00

1.1.1.1	Anúncios luminosos e publicidade corrida, emanada de sistema elétrico, vídeo, eletrônico ou computadorizado - por cada m2 ou fração, adicional	4,80
1.1.2	Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua dimensão - por metro linear ou fração, por ano	1,30
1.1.3	Anúncios iluminados - até 1 m2 ou fração, por ano	9,00
1.1.3.1	Anúncios iluminados - por cada m2 ou fração, adicional	4,60
1.2	Painéis, mupis, similares e restante mobiliário urbano	
1.2.1	Painéis estáticos - até 1 m2 ou fração, por ano	6,60
1.2.1.1	Painéis estáticos - por cada m2 ou fração, adicional	5,00
1.2.2	Painéis rotativos - até 1 m2 ou fração, por ano	10,60
1.2.2.1	Painéis rotativos - por cada m2 ou fração, adicional	8,00
1.2.3	Mupis, similares e restante mobiliário urbano - até 1 m2 ou fração, por ano	6,60
1.2.3.1	Mupis, similares e restante mobiliário urbano - por cada m2 ou fração, adicional	5,00
1.3	Chapas, placas, tabuletas e similares	
1.3.1	Chapas, placas, tabuletas e similares - até 1 m2 ou fração, por ano	14,10
1.3.1.1	Chapas, placas, tabuletas e similares - por cada m2 ou fração, adicional	1,40
1.3.2	Placas de proibição de afixação de anúncios com referências a marcas ou símbolos - por unidade, por ano	4,20
1.4	Publicidade em toldos, guarda-ventos, bandeiras, bandeirolas, tabuletas, letras soltas, pendões e similares	
1.4.1	Toldos, guarda-ventos, pendões e similares - até 1 m2 ou fração, por ano	22,20
1.4.1.1	Toldos, guarda-ventos, pendões e similares - por cada m2 ou fração, adicional	0,80
1.4.2	Bandeiras, bandeirolas e outras - por unidade de medida (m2), por mês	3,00
1.4.2.1	Bandeiras, bandeirolas e outras - por cada unidade de medida (m2) adicional	0,10
1.4.3	Letras soltas, símbolos e publicidade autocolante - até 1 m2 ou frações de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, que não exceda aquela área, por ano	2,60
1.4.3.1	Letras soltas, símbolos e publicidade autocolante - por cada m2 adicional	0,60
1.5	Publicidade sonora difundida por meio de altifalantes ou outra aparelhagem de som ou vídeo para a via	
1.5.1	Publicidade sonora difundida por meio de altifalantes ou outra aparelhagem de som ou vídeo para a via pública - por unidade emissora e por um altifalante, por semana	24,50
1.5.1.1	Publicidade sonora difundida por meio de altifalantes ou outra aparelhagem de som ou vídeo para a via - por altifalante adicional	2,80
1.6	Cartazes (de papel ou tela), a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação	
1.6.1	Por cartaz, até 1 m2 de superfície, por mês	1,00
1.6.1.1	Por cartaz, por cada m2 adicional	0,10
1.7	Faixa e telas publicitárias	
1.7.1	Faixa e telas publicitárias - por faixa ou tela, até 1 m2, por mês	17,90
1.7.1.1	Faixa e telas publicitárias - por cada m2 adicional	5,00
1.7.2	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso degradados - por faixa ou tela, até 1 m2, por mês	3,30
1.7.2.1	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso degradados - por cada m2 adicional	2,30

1.8	Exposição de artigos comerciais no interior dos estabelecimentos ou dos edifícios onde aqueles se encontrem, com aposição de marcas ou símbolos comerciais, desde que visíveis da via pública	
1.8.1	Exposição de artigos comerciais no interior dos estabelecimentos ou dos edifícios onde aqueles se encontrem, com aposição de marcas ou símbolos comerciais, desde que visíveis da via pública - por ano	10,50
1.9	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objectos	
1.9.1	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objectos - até 1 m2 ou fração, por ano	9,60
1.9.1.1	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objectos - por cada m2 ou fração, adicional	2,30
1.10	Vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública	
1.10.1	Vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública - até 1 m2 ou fração, por ano	9,30
1.10.1.1	Vitrinas, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública - por cada m2 ou fração, adicional	1,40
1.11	Publicidade em máquinas de venda automática	
1.11.1	Publicidade em máquinas de venda automática, por ano	18,30
1.12	Publicidade instalada em telhados, coberturas, terraços, empenas ou fachadas laterais	
1.12.1	Publicidade instalada em telhados, coberturas, terraços, empenas ou fachadas laterais - até 1 m2 ou fração, por ano	10,30
1.12.1.1	Publicidade instalada em telhados, coberturas, terraços, empenas ou fachadas laterais - por cada m2 ou fração, adicional	7,70
1.13	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores	
1.13.1	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores - até 1 m2 ou fração, por ano	4,90
1.13.1.1	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores - por cada m2 ou fração, adicional	2,10
2	Taxa de publicidade em bens do domínio público situados em zona urbana	
2.1	Reclamos luminosos, iluminados, electrónicos ou similares	
2.1.1	Anúncios luminosos e publicidade corrida, emanada de sistema eléctrico, vídeo, electrónico ou computadorizado - até 1 m2 ou fração, por ano	15,90
2.1.1.1	Anúncios luminosos e publicidade corrida, emanada de sistema eléctrico, vídeo, electrónico ou computadorizado - por cada m2 ou fração, adicional	6,40
2.1.2	Frisos luminosos, quando sejam complementares dos anúncios e não entrem na sua dimensão - por metro linear ou fração, por ano	1,60
2.1.3	Anúncios iluminados - até 1 m2 ou fração, por ano	15,10
2.1.3.1	Anúncios iluminados - por cada m2 ou fração, adicional	5,80
2.2	Painéis, mupis, similares e restante mobiliário urbano	
2.2.1	Painéis estáticos - até 1 m2 ou fração, por ano	13,30
2.2.1.1	Painéis estáticos - por cada m2 ou fração, adicional	9,70
2.2.2	Painéis rotativos - até 1 m2 ou fração, por ano	21,40
2.2.2.1	Painéis rotativos - por cada m2 ou fração, adicional	15,80
2.2.3	Mupis, similares e restante mobiliário urbano - até 1 m2 ou fração por ano	13,70
2.2.3.1	Mupis, similares e restante mobiliário urbano - até 1 m2 ou fração - por cada m2 ou fração, adicional	9,70
2.3	Chapas, placas, tabuletas e similares	
2.3.1	Chapas, placas, tabuletas e similares - até 1 m2 ou fração, por ano	19,80

2.3.1.1	Chapas, placas, tabuletas e similares - por cada m2 ou fração, adicional	2,90
2.4	Publicidade em toldos, guarda-ventos, bandeiras, bandeirolas, letras soltas, pendões e similares	
2.4.1	Toldos, guarda-ventos, pendões e similares - até 1 m2 ou fração, por ano	11,00
2.4.1.1	Toldos, guarda-ventos, pendões e similares - por cada m2 ou fração, adicional	1,80
2.4.2	Bandeiras, bandeirolas e outras - por unidade de medida (m2), por mês	3,60
2.4.2.1	Bandeiras, bandeirolas e outras - por cada unidade de medida (m2) adicional	0,20
2.4.3	Letras soltas, símbolos e publicidade autocolante - até 1 m2 ou frações de um polígono retangular envolvente da superfície do suporte publicitário considerado na sua globalidade, que não exceda aquela área, por ano	17,70
2.4.3.1	Letras soltas, símbolos e publicidade autocolante - por cada m2 adicional	1,30
2.5	Publicidade sonora	
2.5.1	Publicidade sonora difundida por meio de altifalantes ou outra aparelhagem de som ou vídeo na via pública - por unidade emissora e por altifalante, por semana	52,00
2.5.1.1	Publicidade sonora difundida por meio de altifalantes ou outra aparelhagem de som ou vídeo na via pública - por altifalante adicional	3,30
2.6	Cartazes (de papel ou tela), a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes, confinando com a via pública, onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação	
2.6.1	Por cartaz, até 1 m2 de superfície, por mês	1,50
2.6.1.1	Por cartaz, por cada m2 adicional	0,20
2.7	Faixas e telas publicitárias na via pública ou atravessando a via pública	
2.7.1	Faixas e telas publicitárias na via pública ou atravessando a via pública - por faixa ou tela, até 1 m2, por mês	24,80
2.7.1.1	Faixas e telas publicitárias na via pública ou atravessando a via pública - por cada m2 adicional	9,70
2.8	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso ou degradados	
2.8.1	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso degradados - por faixa ou tela, por mês, até 1 m2	6,70
2.8.1.1	Faixas e telas publicitárias colocadas em prédios com obras em curso degradados - por cada m2 adicional	5,00
2.9	Exposição de artigos comerciais no exterior dos estabelecimentos ou dos edifícios, com aposição de marcas ou símbolos comerciais	
2.9.1	Exposição de artigos comerciais no exterior dos estabelecimentos ou dos edifícios, com aposição de marcas ou símbolos comerciais - por ano	18,60
2.10	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objetos	
2.10.1	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objetos - até 1 m2 ou fração, por ano	20,60
2.10.1.1	Publicidade em cadeiras, mesas ou chapéus de sol ou em outros artigos ou objetos - por cada m2 ou fração, adicional	5,00
2.11	Publicidade em máquinas de venda automática	
2.11.1	Publicidade em máquinas de venda automática - por ano	21,70
2.12	Publicidade em veículos automóveis, transportes públicos, táxis e outros meios de locomoção terrestre	
2.12.1	Veículos automóveis afetos a uso privado da empresa ou do proprietário	
2.12.1.1	Publicidade própria - por unidade, por ano	12,20

2.12.1.2	Publicidade de terceiros - por unidade, por ano	23,80
2.12.2	Veículos automóveis usados apenas como meio de publicidade móvel - por unidade, por ano	24,20
2.12.3	Veículos automóveis afectos a transporte público ou táxis- por unidade, por ano	23,70
2.13	Exibição transitória de publicidade em aviões ou outros meios aéreos, em barcos ou outros meios marítimos	
2.13.1	Exibição transitória de publicidade em aviões ou outros meios aéreos, em barcos ou outros meios marítimos - por cada anúncio ou reclamo, por dia	11,00
2.13.2	Exibição transitória de publicidade em aviões ou outros meios aéreos, em barcos ou outros meios marítimos - por cada anúncio ou reclamo, por semana	49,50
2.14	Publicidade em balões, blimps, zepelins, aerostato e outros semelhantes no ar	
2.14.1	Publicidade em balões, blimps, zepelins, aerostato e outros semelhantes no ar - por dispositivo, por dia	6,10
2.14.2	Publicidade em balões, blimps, zepelins, aerostato e outros semelhantes no ar - por dispositivo, por semana	30,90
2.15	Promoção e publicidade de produtos	
2.15.1	Distribuição de impressos publicitários, ou outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia	39,60
2.15.1.1	Distribuição de impressos publicitários, ou outras acções promocionais de natureza publicitária - por dia adicional	49,60
2.16	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores	
2.16.1	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores - até 1 m2 ou fração, por ano	9,50
2.16.1.1	Outros meios de publicidade não incluídos nos artigos anteriores - por cada m2 ou fração, adicional	4,70
Artigo 9.º	Remoção e depósito de veículos	
1	Remoção	
1.1	Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não anteriormente previstos	37,70
1.2	Veículos ligeiros	37,70
1.3	Veículos pesados	113,10
2	Depósito em recinto aberto (por dia)	
2.1	Ciclomotores, motociclos e outros veículos a motor não anteriormente previstos	7,60
2.2	Veículos ligeiros	15,50
2.3	Veículos pesados	29,80

CAPÍTULO IV Ambiente

Artigo 10.º Cemitérios

1	Inumações	
1.1	Em sepulturas	
1.1.1	Temporárias	52,10
1.1.2	Perpétuas - em urna de madeira	60,30
1.2	Em jazigos particulares	
1.2.1	Corpos	92,20
1.2.2	Ossadas	53,30
1.2.3	Cinzas	24,20

1.3	Em jazigos municipais	
1.3.1	Por 5 anos ou fração	80,10
1.3.2	Com caráter de perpetuidade	1124,90
2	Exumações (por cada ossada) e trasladação dentro do cemitério	43,60
3	Tratamento de ossadas para trasladação	48,50
4	Ocupação de ossários municipais	
4.1	Por ano ou fração	38,80
4.2	Com caráter de perpetuidade	456,70
5	Ocupação de columbários	
5.1	Com caráter de perpetuidade	408,70
6	Depósito transitório de caixões	
6.1	Pelo período de 24 horas ou fração	9,70
6.2	Pelo período de 15 dias ou fração	36,30
7	Utilização da capela (por ano)	48,50
8	Serviços diversos	
8.1	Trasladação	38,80
8.2	Autorização para arranjo sepulturas	33,90
8.3	Processos administrativos de averiguações sobre a titularidade de direitos sobre	
8.3.1	Jazigos	58,40
8.3.2	Sepulturas perpétuas ou ossários	29,10
8.3.3	Emissão de alvará	24,20
9	Concessão de terrenos	
9.1	Para sepultura perpétua (por lugar)	1801,30
9.2	Para jazigo (por lugar)	
9.2.1	Pelos primeiros 3 m2 ou fração	3862,00
9.2.2	O quarto m2	542,70
9.2.3	O quinto m2	1287,30
9.2.4	O sexto m2	678,40
9.2.5	O sétimo m2	814,10
9.2.6	Cada metro quadrado ou fração a mais	904,50

Artigo 11.º Veterinário e animais

1	Cães, gatos e outros animais de companhia até 50kg	
1.1	Captura	44,50
1.2	Remoção de animais nos termos da legislação	54,80
1.3	Hospedagem e alimentação (por dia)	34,00
1.4	Abate	11,90
2	Equídeos	
2.1	Recolha	65,00
2.2	Transporte e recolha	34,30
2.3	Hospedagem e alimentação (por dia)	48,20

Artigo 12.º Ruído

1	Emissão de licença (dia)	
1.1	Para obras de construção civil	31,70
1.2	Para competições desportivas	
1.2.1	Em dias úteis	31,70

1.2.2	Fins de semana, feriados e período noturno	47,50
1.3	Para festas, concertos e outros eventos com música	
1.3.1	Em recintos a céu aberto	
1.3.1.1	Em dias úteis	95,00
1.3.1.2	Fins de semana, feriados e período noturno	125,60
1.4	Em recintos fechados	
1.4.1	Em dias úteis	24,70
1.4.2	Fins de semana, feriados e período noturno	37,10
1.5	Em feiras e mercados	
1.5.1	Em dias úteis	31,70
1.5.2	Fins de semana, feriados e período noturno	47,50
1.6	Outros eventos	
1.6.1	Em dias úteis	39,20
1.6.2	Fins de semana, feriados e período noturno	49,00
2	Medições acústicas de incomodidade	511,50
3	Taxas no âmbito do licenciamento zero (b)	
3.1	pela mera comunicação prévia	6,40
3.2	pela comunicação prévia com prazo	6,40
Artigo 13.º	Licenças e autorizações para atos e exercício de atividades em espaços balneares, outros integrantes do DPM e no plano de água	
1	Apreciação do pedido de atribuição de licença	18,90
1.1	Emissão de licença para atividades de carácter remunerado em praias, incluindo a ocupação do domínio público até 1 m2 (por mês ou fração)	20,40
1.2	Emissão de licença para atividades de carácter não remunerado em praias, incluindo a ocupação do domínio público até 1 m2 (por mês ou fração)	10,20
2.3	Emissão de licença/Autorização especial para venda ambulante no areal (por mês ou fração)	25,50
1.4	Emissão de licença para realização de eventos circunstanciais de animação de praia (até ao limite de 1 hora e com um máximo de 10 elementos da organização)	12,30
1.5	Licença para colocação de equipamentos ou plataformas amovíveis no plano de água ou no areal (por mês ou fração)	12,30
1.6	Emissão de Licença para a circulação de veículos no areal (por mês ou fração)	20,40
Artigo 14.º	Licenças e taxas de ocupação do DPM para instalação e exploração remunerado de apoios balneares, apoios recreativos e respeitantes ao exercício de outras atividades com ou sem carácter remunerado	
1	Ocupação dominial	
1.1	Apreciação do pedido de atribuição de licença	18,90
1.2	Emissão de licença	10,20
1.3	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m2 por mês durante a época balnear)	0,10
1.4	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de apoio balnear (por m2 por mês fora da época balnear)	0,10
1.5	Ocupação do domínio público marítimo para instalação de estruturas e equipamentos correspondentes a apoio recreativo (por m2 por mês)	2,10
1.6	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para depósito e guarda de materiais, ainda que correspondentes a apoio balnear (por m2 por mês)	2,00

1.7	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para comercialização de bens e serviços, ainda que correspondente a equipamento de depósito e guarda de materiais de apoio balnear (por m2 por mês)	2,60
1.8	Ocupação do domínio público marítimo para montagem de estruturas para guarda de embarcações e/ou utensílios de pesca (por m2 por ano)	4,10
1.9	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades de caráter remunerado em praias (por m2)	
1.9.1	Até 5 dias	0,60
1.9.2	Por mês ou fração (superior a 5 dias)	2,00
1.10	Ocupação do domínio público marítimo para exercício de atividades caráter não remunerado em praias (por m2)	
1.10.1	Até 5 dias	0,20
1.10.2	Por mês ou fração (superior a 5 dias)	0,80
1.11	Ocupação do domínio público marítimo para implantação de campos de jogos (por m2 por unidade de referência de 5 dias)	0,10
1.12	Ocupação do domínio público marítimo para implantação de parques aquáticos insufláveis ou apoios recreativos similares (por m2 por unidade de referência de 5 dias)	0,10
2	Vistoria de verificação dominial	
2.1	Até 500 m2	40,90
2.2	Entre 500 e 1500 m2	56,20
2.3	Entre 1500 e 5000 m2,	66,40
2.4	Entre 5000 e 10000 m2.	86,80
2.5	Acima de 10000 m2	102,20
3	Averbamento da mudança de titularidade	40,90
Artigo 15.º	Licença para a prática de atividades desportivas e recreativas	
1	Emissão de Licença	5,10
Artigo 16.º	Realização de cerimónias no areal	
1	Apreciação do pedido de atribuição de licença	18,90
2	Emissão de Licença	15,60
3	Acresce ao n.º 2:	
3.1	Cerimónias de pequena dimensão, até 50 pessoas (por hora ou fração)	61,30
3.2	Cerimónias de grande dimensão, superior a 50 pessoas (por hora ou fração)	122,60
Artigo 17.º	Utilização do domínio público para a realização de filmagens/sessão fotográfica para fins comerciais (com exceção de aniversários, casamentos, batizados ou outros eventos familiares):	
1	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	19,10
2	Pela emissão da licença, por dia	5,10
3	Por utilização diária — máximo de 5 horas	613,00
4	Por cada hora adicional	127,70
Artigo 18.º	Campanhas publicitárias:	
1	Pela apreciação do pedido de atribuição de licença	5,20
2	Pela emissão da licença	51,60
3	Com instalação provisória de equipamento de apoio, por m² e por hora	1,00

Artigo 19.º	Circulação e permanência de animais, fora da época balnear	
1	Apreciação do pedido de atribuição de licença	18,90
2	Emissão de autorização para a permanência e circulação de equídeos (por animal e hora ou fração)	10,90

CAPÍTULO V Intervenção sobre o exercício de atividades privadas

Artigo 20.º Atividade industrial - Sistema de Indústria Responsável

1	Emissão dos títulos digitais previstos no SIR;	108,00
2	Alterações, aditamentos ou atualizações aos títulos digitais previstos no SIR, excecionadas as atualizações decorrentes da realização de vistorias de conformidade para os efeitos previstos nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do art. 36.º	108,00
3	Atendimento digital assistido à utilização do «Balcão do empreendedor»;	108,00
4	Apreciação dos pedidos de exclusão do regime de prevenção e controlo integrados da poluição;	108,00
5	Apreciação dos pedidos de conversão em ZER;	108,00
6	Selagem e desselagem de máquinas, aparelhos e demais equipamentos.	48,50

Artigo 21.º Armazenamento e abastecimento de combustíveis e áreas de serviço

1	Anexação de elementos em falta nos processos	139,50
2	Informação prévia de armazenamento de combustíveis	224,90
3	Apreciação de projetos, projetos de alteração ou comunicações prévias	449,80
4	Vistorias para armazenamento de combustíveis	
4.1	Vistorias relativas ao processo de licenciamento	138,60
4.2	Vistoria para verificação do cumprimento das medidas impostas nas decisões proferidas sobre reclamações	138,60
4.3	Vistorias periódicas	138,60
4.4	Repetição de vistoria para verificação do cumprimento de condições impostas	207,90
5	Emissão da licença de exploração de armazenamento de combustíveis	53,90
6	Informação prévia de áreas de serviço	224,90
7	Alvarás de licença de localização de áreas de serviço, por cada	
7.1	Inteiramente na via pública	108,00
7.2	Instalados na via publica e depósitos em terreno privado	108,00
7.3	Instalados em propriedade privada confinante com a via pública	108,00
8	Vistorias para áreas de serviço	
8.1	Para localização, por peritos	269,20
8.2	Para emissão de licença de exploração, por perito	269,20
9	Emissão da licença de exploração	108,00
10	Emissão de alvará de licença ou autorização de utilização de áreas de serviço	108,00

Artigo 22.º Estabelecimentos de comércio e serviços e horários de funcionamento

1	Pela apreciação do pedido de alteração do horário de funcionamento fixado	36,00
2	Pela autorização da alteração do horário de funcionamento	36,00
3	Pela submissão da mera comunicação prévia para acesso à atividade de restauração e ou bebidas ou para alteração significativa das condições de exercício da atividade	53,90
4	Pela submissão da mera comunicação prévia para alteração da titularidade do estabelecimento	71,90
5	Pela autorização para instalação de estabelecimentos com dispensa de requisitos (artigo 5º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro)	53,90
6	Pela submissão de mera comunicação prévia para o exercício de atividade de restauração e ou bebidas de caráter não sedentário (artigo 4º do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro)	53,90
6.1	Acrescem ainda as taxas devidas pela ocupação de área de domínio municipal	53,90
7	Pela submissão da comunicação prévia para acesso à atividade de comércio de bens ou de prestação de serviços ou para alteração significativa das condições de exercício da atividade	53,90
8	Pela submissão da mera comunicação prévia para alteração da titularidade do estabelecimento de comércio de bens ou de prestação de serviços	53,90
9	Averbamento na autorização de alterações significativas das condições de exercício de atividades	27,00
10	Averbamento na autorização de alterações da titularidade do estabelecimento	27,00

Artigo 23.º Empreendimentos turísticos e alojamento local

1	Mera comunicação prévia para registo de estabelecimento	53,90
2	Autorização de utilização de empreendimentos turísticos	
2.1	Estabelecimentos Hoteleiros:	
2.1.1	Estabelecimentos de 4 e 5 estrelas	719,70
2.1.2	Estabelecimentos de 1, 2 e 3 estrelas	431,80
2.2	Aldeamentos ou Apartamentos turísticos	287,80
2.3	Por cada unidade de alojamento (cumulativamente aos pontos anteriores)	53,90
4	Vistorias para verificação de requisitos de empreendimentos turísticos	
4.1	Estabelecimentos Hoteleiros:	
4.1.1	Estabelecimentos de 4 e 5 estrelas	900,40
4.1.2	Estabelecimentos de 1, 2 e 3 estrelas	540,30
4.3	Aldeamentos ou Apartamentos turísticos	360,10
4.4	Por cada unidade de alojamento (cumulativamente aos pontos anteriores)	64,40
5	Apreciação de pedidos de reclassificação de empreendimento turístico	27,00
6	Alteração da entidade exploradora do empreendimentos turísticos	27,00
7	Alojamento Local	
7.1	Mera comunicação prévia de registo de estabelecimento de alojamento local	53,90
7.1.1	Acresce por cada quarto	9,00
7.2	Vistorias para verificação de requisitos de estabelecimento de alojamento turístico	53,90
7.2.1	Acresce por cada quarto	9,00
7.3	Mera comunicação prévia por modificação no registo de estabelecimento de alojamento local	

7.4 Mera comunicação prévia por cessação da exploração de estabelecimento de alojamento local

Artigo 24.º Atividades de espetáculo e de divertimento

1	Emissão de licenças de recintos itinerantes, improvisados, acidentais para espetáculos de natureza artística ou recintos fixos	
1.1	Recintos de 1º categoria (lotação >1 000 lugares)	206,90
1.2	Recintos de 2º categoria (lotação entre 500 e 1 000 lugares)	179,90
1.3	Recintos de 3º categoria (lotação entre 200 e 499 lugares)	161,90
1.4	Recintos de 4º categoria (lotação entre 50 e 199 lugares)	135,00
1.5	Recintos de 5º categoria (lotação < 50 lugares)	98,90
2	Vistorias de recintos itinerantes, improvisados, acidentais para espetáculos de natureza artística ou recintos fixos	
2.1	Recintos de 1º categoria (lotação >1 000 lugares) - por cada perito	121,70
2.2	Recintos de 2º categoria (lotação entre 500 e 1 000 lugares) - por cada perito	106,00
2.3	Recintos de 3º categoria (lotação entre 200 e 499 lugares) - por cada perito	90,30
2.4	Recintos de 4º categoria (lotação entre 50 e 199 lugares) - por cada perito	68,70
2.5	Recintos de 5º categoria (lotação < 50 lugares) - por cada perito	55,90
3	Comunicação de espetáculos de natureza artística	16,30
4	Comunicação de espetáculos de natureza artística com antecedência igual ou superior a 8 dias (80% da taxa)	13,10
5	Comunicação de espetáculos de natureza artística promovidos por promotores ocasionais	19,40

Artigo 25.º Emissão de licença de exploração de circuitos turísticos

1	Pela emissão do título	84,80
1.1	Acresce à taxa prevista no número anterior - por veículo e por ano	
1.1.1	Veículos com mais de 9 lugares	90,70
1.1.2	Veículos até 9 lugares	67,40
1.1.3	Comboios turísticos	90,70
1.1.4	Charretes e outros	45,40

Artigo 26.º Atividades diversas e outros licenciamentos

1	Registo de máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão	
1.1	Registo por cada máquina	43,00
1.2	Averbamento de titularidade por cada máquina	18,00
2	Guarda noturno (por triénio)	29,60
3	Renovação de cartão de guarda noturno	7,80
4	Venda ambulante de lotarias (por ano)	9,80
5	Renovação de cartão de vendedor ambulante de lotarias	7,90
6	Arrumador de automóveis	16,40
7	Realização de acampamentos ocasionais (por dia)	21,30
8	Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre	
8.1	Provas desportivas (por dia)	21,30
8.2	Arraiais, romarias, bailes e outros divertimentos públicos (por dia)	26,20
8.3	Fogueiras populares (cada licenciamento)	56,90

9	Realização de fogueiras e queimadas (cada licenciamento)	56,90
10	Realização de leilões em lugares públicos	
10.1	Sem fins lucrativos (cada licenciamento)	28,40
10.2	Com fins lucrativos (cada licenciamento)	56,90
11	Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda (cada licenciamento)	21,10
12	Veículos ligeiros de aluguer para transporte de passageiros	
12.1	Pedido de admissão a concurso de atribuição de licença para o exercício da atividade de transportes de aluguer	26,40
12.2	Emissão de licença para o exercício da atividade de transportes de aluguer para veículos ligeiros	253,10
12.3	Pedido de substituição de veículo com licença de aluguer válidas	41,70
12.4	Transmissão da licença para o exercício da atividade de transportes de aluguer para veículos ligeiros	253,10
12.5	Passagem de duplicados, 2.ª vias ou substituição de documentos relacionados com o exercício da atividade de transportes de aluguer	253,10
13	Vistoria para verificação das condições higiossanitárias de veículos de transporte ou comercialização de produtos alimentares	20,70
14	Inspeções de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes	
14.1	Inspeções	
14.1.1	Periódicas	102,50
14.1.2	Extraordinárias	102,50
14.2	Reinspeções	102,50
14.3	Selagem de instalações (por unidade)	102,50
14.4	Relatórios a acidentes (por unidade)	102,50
15	Licenciamento de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo	
15.1	Taxa de apreciação do processo	229,90
15.2	Taxa do deferimento do pedido de autorização	220,50
16	Outros licenciamentos não previstos nesta tabela	115,60

CAPÍTULO VI Aeródromo

Artigo 27.º Taxas de tráfego

1	Taxa de aterragem e descolagem (por tonelada)	6,20
2	Taxa de estacionamento (por tonelada/dia)	3,70
3	Taxa de abrigo (por tonelada/dia)	6,20
4	Taxa de serviço a passageiro (por pessoa)	3,10
5	Taxa de abertura do aeródromo (por operação)	153,10

Artigo 38.º Taxas de assistência e ocupação

1	Taxa de assistência a combustível (por hectolitro)	3,30
2	Taxa de ocupação	
2.1	Ocupação de carácter permanente (m2/mês)	
2.1.1	Zona da aerogare (gabinets e bar)	11,70
2.1.2	Zonas edificadas (hangares e outros)	1,80
2.1.3	Zona não edificada	1,10
2.2	Ocupação de carácter não permanente (m2/dia)	

2.2.1	Zona da aerogare	0,60
2.2.2	Zonas edificadas (hangares e outros)	0,30
2.2.3	Zona não edificada	0,30
2.3	Ocupação de carácter não permanente (m2/mês)	
2.3.1	Zona não edificada	3,60
2.4	Ocupação de Carácter não permanente para filmagens, fotografia e/ou exposições (hora)	
2.4.1	Área pública	24,60
2.4.2	Área operacional	73,90
3	Taxa de prestação de serviços (hora)	18,20

CAPÍTULO VII **Controlo metrológico**

Artigo 29.º Controlo metrológico

1	Controlo, metrológico de instrumentos de medição	Fixada por lei
---	--	-----------------------

CAPÍTULO VIII **Prestação de serviços administrativos**

Artigo 30.º Reprodução de documentos e extratos de processos urbanísticos, Reprodução e Impressão de plantas e peças desenhadas, incluindo PMOTs, por folha

1	Reprodução de documentos e extratos de processos urbanísticos, por folha*	
1.1	A preto e branco ou a cores	
1.1.1	Formato A4	2,00
1.1.2	Formato A3	3,40
1.1.3	Formato A2	5,90
1.1.4	Formato A1	8,60
1.1.5	Formato A0	11,50

** caso seja
pedido em
formato
digital é
aplicável
uma
redução de
70% no
valor do
ato*

2	Impressão de ortofotomapas e fotografias aéreas, por unidade	
2.1	Formato A4	2,00
2.2	Formato A3	5,00
2.3	Formato A2	10,20
2.4	Formato A1	30,70
2.5	Formato A0	20,40
3	Digitalização de informação geográfica (formato TIFF), por unidade	25,50
4	Georreferenciação de informação geográfica, por hora, ou fração de hora de trabalho	7,70

5	Fornecimento de cartografia de base vetorial - por folha	
5.1	Cartografia 1/1000 (40 ha)	52,70
5.2	Cartografia 1/5000 (1000 ha)	74,20
5.3	Cartografia 1/10000 (4000 ha)	
5.3.1	Modelo numérico cartográfico	270,40
5.3.2	Modelo numérico topográfico	450,00
6	Preparação e reprodução de outra informação geográfica, em formato digital, com extratos de cartografia, plantas do PDM, PU, PP, outros planos, plantas e telas finais de processos urbanísticos, alvarás de loteamento, plantas de infraestruturas e outros temas de informação geográfica, projetos e dados geográficos, por hora ou fração de hora de trabalho.	25,50
7	Fornecimento de ortofotomapas digitais, fotografias aéreas e outra informação de imagem em formato raster, por unidade	
7.1	Resolução de 0.50m por unidade	
7.1.1	Atuais	33,90
7.1.2	Cobertura superior a 3 anos	21,10
7.2	Resolução de 0.20m ou superior, por unidade	
7.2.1	Atuais	63,40
7.2.2	Cobertura superior a 3 anos	31,70
8	Recolha, tratamento e elaboração de outro tipo de informação temática ou projetos específicos de informação geográfica, por hora de trabalho e pelo número de técnicos envolvidos	62,50
9	Temas de informação geográfica, não incluídos na cartografia de base 1/1000 e 1/5000, por tema, por hora, ou fração de hora de trabalho	62,50
10	Reprodução de documentos em suporte informático, por unidade	
10.1	CD-ROM	2,60
10.2	DVD	5,30
11	Fornecimento em suporte digital de documentos, nomeadamente, projetos ou outro tema, por entrega.	25,50
12	Fornecimento de ficha descritiva de marca da rede de apoio topográfico, por unidade	2,60
13	Transformação de coordenadas de pontos topográficos, por unidade	2,60

CAPÍTULO IX Utilização de bens e equipamentos (excluindo transporte)

Artigo 31.º	Utilização de bens e equipamentos móveis municipais (excluindo transporte)	
1	Utilização de mastros	
1.1	Sem colocação (por mastro e por dia)	8,90
1.2	Com colocação (por mastro e por dia)	16,40
2	Utilização de mesas (por mesa e por dia)	4,80
3	Cadeiras (por cadeira e por dia)	4,30
4	Palcos ou estrados (por dia)	8,90
5	Utilização da empilhadora (por períodos de 15 m)	11,70
6	Utilização de balança (cada utilização)	8,90
Artigo 32.º	Guarda de bens móveis em armazém municipal	
1	Em local descoberto	
1.1	Por m3/dia	1,50

2	Em local coberto	
2.1	Por m3/dia	3,80

Artigo 33.º Utilização de balneários públicos

1	Por cada utilização	2,00
---	---------------------	-------------

CAPÍTULO X Equipamentos desportivos

Artigo 34.º Complexo Desportivo do Alvor

1	Inscrição	12,90
1.1	2.ª Via do Cartão	2,60
2	Utilização livre (período de 60 minutos)	3,60
3	Utilização diária da piscina (taxa mensal)	26,80
4	Aulas avulso	
4.1	Natação/Hidroginástica	8,50
5	Classes	
5.1	Piscina (Natação/Hidroginástica/Hidroterapia/Hidro Pré-Parto) - valor/mês	
5.1.1	1x semana	19,20
5.1.2	2x semana	27,80
5.1.3	3xsemana	31,90
5.2	Ténis (Escola de Ténis)	
5.2.1	2x semana	27,80
5.2.2	3x semana	37,10
5.3	Fitness Workout	
5.3.1	1x semana	15,40
5.3.2	2x semana	20,50
6	Personal trainer (sessão)	
6.1	1x Pax	26,80
6.2	2x Pax	21,30
7	Aluguer de Instalações (valor/hora)	
7.1	Piscina - Classes até 10 praticantes - Pista	53,00
7.2	Campos de ténis	
7.2.1	Horário diurno	5,30
7.2.2	Horário noturno	8,50
7.3	Polidesportivo	
7.3.1	Horário diurno	7,70
7.3.2	Horário noturno	12,90

Artigo 35.º Complexo Desportivo da Mexilhoeira Grande

1	Inscrição	12,90
1.1	2.ª Via Cartão	2,60
2	Utilização livre (período de 60 minutos)	3,60
3	Utilização diária (taxa mensal)	26,80
4	Aulas avulso	
4.1	Natação/Hidroginástica	8,50
5	Classes	

5.1	Piscina (Natação/Hidroginástica/Hidroterapia/Hidro Pré-Parto) - valor/mês	
5.1.1	1x semana	19,20
5.1.2	2x semana	27,80
5.1.3	3x semana	31,90
5.2.	Fitness (valor/mês)	
5.2.1	1x semana	15,90
5.2.2	2x semana	21,30
5.2.3	3x semana	26,80
6	Personal trainer (sessão)	
6.1	1x Pax	26,80
6.2	2x Pax	21,30
7	Aluguer de Instalações (valor/hora)	
7.1	Piscina - Classes até 10 praticantes - Pista	53,00
7.2	Relvado sintético (valor/hora)	
7.2.1	Campo de futebol 11	
7.2.1.1	Horário diurno	53,00
7.2.1.2	Horário noturno	63,90
7.2.2	Campo de futebol 7	
7.2.2.1	Horário diurno	37,10
7.2.2.2	Horário noturno	42,50
7.3	Ginásio fitness (valor/hora)	15,40
7.4	Sala de formação (valor/hora)	15,40
7.5	Cedência de instalações (valor/mês)	
7.5.1	Sala até 20 m2	216,60
7.5.2	Sala entre 20 m2 e 40 m2	267,70
7.5.3	Sala superior a 40 m2	424,90

Artigo 36.º Pavilhões Gimnodesportivos e Outros Pavilhões

1	Inscrição anual	12,90
1.1	2.ª Via Cartão	2,60
2	Classes camarárias - valor / mês	
2.1	1x semana	15,90
2.2	2x semana	21,30
2.3	3x semana	26,80
3	Aluguer de Instalações (valor/hora)	
3.1	Gimnodesportivos	
3.1.1	Nave Principal	30,90
3.1.2	Salas Especializadas (por sala)	15,40
3.1.3	Salas de Formação	15,40
3.2	Outros Pavilhões	
3.2.1	Nave Principal (40x20m)	20,50
3.2.2	Nave Principal (~30x16m)	18,50
3.2.3	Salas Especializadas	15,40

Artigo 37.º Polidesportivos (valor/hora)

1	Horário diurno	7,70
2	Horário noturno	12,90

Artigo 38.º Área Desportiva da Praia da Rocha

1	Aluguer de Instalações (valor/hora)	
1.1	Campo de voleibol	5,10
1.2	Campo de futebol	
1.2.1	Diurno	7,70
1.2.2	Noturno	12,80

CAPÍTULO XI Equipamentos culturais

Artigo 39.º TEMPO - Teatro Municipal de Portimão

1	Grande auditório (por dia)	
1.1	Dias de evento	1226,00
1.2	Dias de montagem/ensaios	1021,70
2	Pequeno auditório (por dia)	
2.1	Dias de evento	613,00
2.2	Dias de montagem/ensaios	459,80
3	Black box (por dia)	
3.1	Dias de evento	510,90
3.2	Dias de montagem/ensaios	408,70
4	Sala de ensaios (por dia)	
4.1	Dias de evento	357,60
5	Café Concerto (por dia)	
5.1	Espaço	510,90
5.2	Espaço + Equipamento Audiovisual	766,30
6	Serviços extra	
6.1	Segurança (valor / pax / hora)	12,30
6.2	Serviço de limpeza (valor / pax / hora)	15,30

Artigo 40.º Museu Municipal

1	Ocupação de salas para eventos (sala 1 de exposições, piso 0 e/ou sala 2 de exposições, piso 1)	
1.1	Dias úteis	
1.1.1	Meio dia (até 3.5 horas)	280,80
1.1.2	Dia (de 3.5 até 7 horas)	536,20
1.1.3	Mais de um dia (por dia)	428,90
1.2	Prestação de serviço em feriados, descanso complementar, ou sábado (por cada meio dia)	637,80
1.3	Prestação de serviço em domingo ou dia de descanso obrigatório (por cada meio dia)	765,50
1.4	Aos pontos anteriores acresce	
1.4.1	Prestação de serviço para além das 17:30h até 22:00h (por hora)	25,30
1.4.2	Prestação de serviço para além das 22:00h (por hora)	38,00
2	Ocupação de salas de formação (sala com +/- 54 m2)	
2.1	Dias úteis	
2.1.1	Meio dia (até 3.5 horas)	127,50
2.1.2	Dia (de 3.5 até 7 horas)	229,70
2.1.3	Mais de um dia (por dia)	183,70

2.2	Prestação de serviço em feriados, descanso complementar, ou sábado (por cada meio dia)	331,30
2.3	Prestação de serviço em domingo ou dia de descanso obrigatório (por cada meio dia)	397,60
2.4	Aos pontos anteriores acresce	
2.4.1	Prestação de serviço para além das 17:30h até 22:00h (por hora)	25,30
2.4.2	Prestação de serviço para além das 22:00h (por hora)	38,00
3	Ocupação de sala de ensaios	
3.1	Dias úteis	
3.1.1	Meio dia (até 3.5 horas)	127,50
3.1.2	Dia (de 3.5 até 7 horas)	229,70
3.1.3	Mais de um dia (por dia)	160,80
3.2	Prestação de serviço em feriados, descanso complementar, ou sábado (por cada meio dia)	127,00
3.3	Prestação de serviço em domingo ou dia de descanso obrigatório (por cada meio dia)	190,50
3.4	Aos pontos anteriores acresce	
3.4.1	Prestação de serviço para além das 17:30h até 22:00h (por hora)	25,30
3.4.2	Prestação de serviço para além das 22:00h (por hora)	38,00
4	Aluguer de Equipamentos e Máquinas:	
4.1	Monta-cargas/ Empilhador, por cada meio dia, sem manobrador	26,20
4.2	Barquinha de Elevação a 12m, por cada meio dia, sem manobrador	
5	Entrada no Museu (maiores de 16 anos e menores de 65 anos)	
5.1	Bilhete normal	3,10
5.2	Bilhete familiar (2 adultos e filhos com menos de 16 anos)	4,60
5.3	Bilhete de grupo a partir de 15 elementos p/pessoa	2,00
6	Entrada no Museu (Adultos a partir dos 65 anos)	1,50
7	Prestação de serviços especializados: de Museografia; de Arqueologia; de Arqueologia Subaquática, de Conservação e Restauro, de Audiovisuais	
7.1	Dia de técnico de superior	86,00
7.2	Dia de técnico profissional	74,10
7.3	Dia de auxiliar técnico	59,30
7.4	Prestação em dia feriado, descanso complementar ou sábado (por cada meio dia)	74,10
7.5	Prestação ao domingo ou dia de descanso obrigatório (por cada meio dia)	103,80
7.6	Aos pontos anteriores acresce	
7.6.1	Prestação de serviço para além das 17:30h até 22:00h (por hora)	30,40
7.6.2	Prestação de serviço para além das 22:00h (por hora)	35,50
8	Digitalizações de documentos do Arquivo Histórico e Iconográfico	
8.1	Para fins comerciais	20,00
8.2	Sem fins comerciais	1,50
9	Oficina Educativa	
9.1	Atividades para grupos meio dia (a partir de 10 pessoas), por pessoa	8,30
9.2	Atividades para grupos 1 dia (a partir de 10 pessoas), por pessoa	6,60
10	Fotocópia ou digitalização de monografias e periódicos /Impressão A4	0,30
11	Fotocópia ou digitalização de monografias e periódicos / Impressão A3	0,40

1	Ocupação de sala multiusos	
1.1	Dias úteis	
1.1.1	Hora	25,50
1.1.2	Meio Dia	76,60
1.1.3	Dia (8 horas)	122,60

Artigo 42.º Biblioteca Municipal

1	Emissão da 2ª via do cartão de leitor	8,20
2	Digitalização de originais de formato A3	0,20
3	Impressão ou digitalização (a cor ou p/b) em formato A4	0,30
4	Impressão ou digitalização (a cor ou p/b) em formato A3	0,40
5	Gravação em suporte informático	3,90
6	Fotocópia/Impressão A4	0,30

Artigo 43.º Casa das Artes

1	Sala Multiusos da Casa das Artes	
1.1	Ocupação de instalações (valor / hora)	
1.1.1	Sala multiusos	15,30

CAPÍTULO
XII **Outros equipamentos**

Artigo 44.º Eco Tarifa

1	Monumentos Megalíticos de Alcalar	
1.1	Ocupação do espaço meio dia (até 3,5 horas)	51,70
1.2	Ocupação do espaço 1 dia (até 7 horas)	85,40
1.3	Ocupação do espaço mais de 1 dia (por dia)	59,80
2	Ocupação da sala de descabeço (valor / hora)	
2.1	Diurno	11,20
2.2	Noturno	16,90

Artigo 45.º Quinta Pedagógica

1	Ocupação de espaço exterior (por meio dia)	99,70
2	Ocupação de auditório por hora	28,40
3	Inscrição em atelier	18,00
4	Serviço de terapias assistidas (mensal)	54,60
5	Festa de aniversário - Menu I / por criança	12,30
6	Festa de aniversário - Menu II / por criança	14,30
7	Festa de aniversário - Menu III / por criança	16,30

Artigo 46.º Portimão Arena e Parque de Feiras e Exposições de Portimão

1	Portimão Arena - dia montagem/desmontagem	1021,70
2	Portimão Arena - dia realização	3065,10
3	Portimão Arena 1/3	1021,70
4	Portimão Arena 2/3	2043,40

5	Portimão Arena para catering (pax)	5,10
6	Auditório Arade	817,40
7	Sala Praia de Alvor	102,20
8	Sala Abicada	102,20
9	Sala Alcalar	204,30
10	Sala Alcalar + Abicada	255,40
11	Sala Mexilhoeira Grande	102,20
12	Sala Portimão	153,30
13	Sala Alvor	204,30
14	Sala Alvor + Sala Portimão + Sala Mexilhoeira Grande	357,60
15	Sala Praia da Rocha	255,40
16	Parque de Feiras (área exterior total)	4086,80
17	Parque de Feiras + Portimão Arena	5108,50
17.1	Acresce por área exterior m2	2,60
18	Área Exterior - Instalação de Circo - Dia de Montagem/Desmontagem	51,10
19	Área Exterior - Instalação de Circo - Dia de Realização	102,20

Artigo 47.º Equipamentos e serviços (relativos ao Artigo anterior)

1	Ligação de internet por cabo	10,20
2	Utilização de Baías/grades	10,20
3	Movimentação de carga/suspensões	
3.1	Utilização de porta paletes (por hora)	25,50
3.2	Utilização de plataforma elevatória com manobrador (por hora)	51,10
3.3	Utilização de empilhador com manobrador (por hora)	51,10
3.4	Motores para suspensão (cada)	81,70
3.5	Suspensões - por ponto (cada)	30,70
4	Palco / estruturas	
4.1	Alcatifa m2 (s/ fornecimento e s/ colocação)	4,10
4.2	Alcatifa com colocação - m2	5,10
4.3	Truss (por metro linear)	25,50
4.4	Cortina (cada)	30,70
4.5	Estrutura truss com cortina preta, divisória de sala	408,70
4.6	Box truss para palco (com cortinas, motores de suspensão e linha da frente)	1021,70
3.7	Palco 14.64m x 12.20m	1532,60
3.8	Módulo de palco com as medidas 2.44m x 2.44m	102,20
3.9	Acrescento de módulo de palco com as medidas 1.22m x 1.22m	81,70
3.10	Estrados tipo tesoura 1m x 2m	30,70
3.11	Utilização de baias/grades	2,60
4	Serviços de eletricidade, água e esgoto	
4.1	Ponto de luz c/ potência elétrica monofásica	5,10
4.2	Ponto de luz c/ potência elétrica trifásica	15,30
4.3	Tomada tripla	15,30
4.4	Instalação de ponto de água e esgoto	20,40
5	Mobiliário / decoração	
5.1	Utilização de cadeira preta articulada (de abrir)	2,60
5.2	Utilização de cadeira estofada com braços	5,10
5.3	Utilização de cadeira estofada sem braços	5,10
5.4	Utilização de mesa centro 600 x 600 maple	5,10

5.5	Utilização de mesas de trabalho em faixa 1.40m x 0.70m	10,20
5.6	Utilização de mesas doublet	10,20
5.7	Utilização de conj. 2 bancos doublet	10,20
5.8	Utilização de Charriot	5,10
5.9	Utilização de poste sentinel ECN lacado a preto	2,60
5.10	Utilização de bancada em Inox	5,10
6	Pessoal / Mão-de-obra	
6.1	Bilheteira / Rececionistas (cada/hora)	10,20
6.2	Assistente de Sala (pax /hora)	15,30
6.3	Segurança (valor / pax / hora)	12,30
6.4	Serviço de limpeza (1 Funcionária) - Outros (cada/hora)	14,30
6.5	Bombeiros Portimão - Ambulância	81,70
6.6	Apoio Medico	102,20
6.7	Bombeiros Portimão - Carro de Fogo	102,20
6.8	PSP Portimão (por 4 horas)	143,00
7	Outros serviços	
7.1	Rede E-Ticketing - Comissão sobre emissão de convites (3.50% do valor do bilhete vendido)	
7.2	Marcação de chão	255,40
7.3	Piquete técnico apoio evento	255,40

CAPÍTULO XIII Mercados e Feiras

Artigo 48.º Mercado vendas por grosso

1	Utilização de equipamentos	
1.1	Empilhador	3,40
1.2	Triciclo	1,00
2	Armazém	
2.1	Armazém pequeno/mês - 35 m2	98,90
2.2	Armazém grande/mês - 72 m2	204,20
3	Lugar/dia	3,40
4	Lugar/mês	78,40
5	Arrecadação Snack Bar	54,60
6	Snack Bar	461,20

Artigo 49.º Mercado mensal

1	Lugar fixo completo/mês	17,20
2	Meio lugar fixo/mês	12,60
3	Ocupação eventual - lugar completo	35,80
4	Ocupação eventual - meio lugar	23,20

Artigo 50.º Mercado Municipal

1	Cartão de identificação	4,70
2	Cartão de proximidade / acesso	6,50
3	Ocupação esplanada: mesas e cadeiras	2,10
4	Taxa de inscrição de produtores	56,10
5	Utilização câmara frigorifica pescado/caixa/dia	0,10

6	Utilização da câmara frigorífica (hortofrutícolas)/dia	0,40
7	Ocupação especial de espaços MMP (segunda a sexta)/m2/dia	21,00
8	Ocupação especial de espaços MMP (sábado)/m2/dia	42,10
9	Preçários produtores/unidade	0,40
10	Produtores/dia	9,00
11	Lojas, bazares e talhos (m2/mês)	14,20
12	Bolos, hortofrutícolas (m2/mês)	14,60
13	Pescado (m2/mês)	16,90
14	Charcutaria (m2/mês)	13,20
15	Armazéns (m2/mês)	4,50
16	Escritórios (m2/mês)	21,00

Artigo 51.º Feira de velharias

1	Taxa adicional	3,10
2	Uma edição	
2.1	1 Espaço	4,10
2.2	2 Espaços	6,90
2.3	3 Espaços	9,40
2.4	4 Espaços	12,20
2.5	5 Espaços	14,90
2.6	6 Espaços	17,90
3	Seis edições	
3.1	1 Espaço	20,90
3.2	2 Espaços	37,00
3.3	3 Espaços	54,80
3.4	4 Espaços	70,20
3.5	5 Espaços	87,60
4	Espaço Bar	
4.1	Uma edição	54,20
5	Espaço Farturas	
5.1	Uma edição	40,90